

(SIGPAT);

III - Atualizar no SIGPAT os itens de material inventariados;

IV - Regularizar junto às unidades vinculadas as irregularidades constatadas, conforme legislação vigente;

V - Encaminhar à Coordenadoria Contábil da SECEL a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis.

Art. 5º. A Coordenadoria Contábil e a Unidade Setorial de Controle Interno darão total suporte à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SECEL para a execução dos trabalhos relacionados ao Relatório Anual de Inventário dos Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2020.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
(Original assinada)

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020/SES/MT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341039/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.

Representada por: JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER" O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 037/2020/SES/MT**, de acordo com Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 - 134 - 240 - 312.

VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 3.319.200,00 (três milhões trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020/SES/MT
Processo n. 263197/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/10/2020 até às 08h59min do dia 13/11/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 13/11/2020 (horário de Brasília).

Objeto: "Aquisição de Pilhas/ Bateria CR123 3V, para o DEA- Desfibrilador Externo Automático da Marca ZOLL, para atender unidade do SAMU".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

**Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial SEPLAG/SES/MT
Original Assinado nos autos**

PORTARIA Nº 398/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **SETEMBRO/2020, para o município de Alta Floresta** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

**(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde**